



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI N° 3754, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 25/10/2024 - Edição nº 1443

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO de Guariba, Estado de São Paulo;

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 169.633,52

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI: (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 168.992,85 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), para arcar com despesa oriunda do aditamento do Contrato Administrativo nº 092/2024, que tem como objeto a implantação de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Guariba, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, no valor de R\$ 640,67 (seiscientos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), para custear despesa de bonificação por resultado à agente de crédito do Banco do Povo de Guariba, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pela transferência de recurso financeiro pelo Banco do Povo Paulista.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 4º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de outubro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública